



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 935/2024

Foz do Iguaçu, 06 de Agosto de 2024

Ao Sr(a)
FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO
Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu

Assunto: **Encaminha Requerimento**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente encaminhamos o Requerimento nº 376/2024, de autoria do Vereador Márcio Rosa, aprovado em Sessão Ordinária levada a efeito no dia 05 de agosto corrente, o qual solicita informações sobre fila de espera para procedimentos/cirurgia oftalmológica de facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável, conforme específica.

Atenciosamente,

JOÃO MORALES
Presidente





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 376/2024

Requer do Prefeito Municipal informações sobre fila de espera para procedimentos/cirurgia oftalmológico de facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável, conforme especifica.

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado requer a Vossa Excelência, ouvida a Casa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Francisco Lacerda Brasileiro, Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, para que se digne encaminhar a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, ou o mais breve possível, informações sobre a fila de espera para procedimentos/cirurgia oftalmológica de facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável no Município de Foz do Iguaçu. Solicita-se previsão de atendimento ao paciente ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA, que aguarda para realização de procedimento/cirurgia na especialidade oftalmologia há mais de 2 (dois) meses. O pedido inicial para atendimento ocorreu no dia 16/05/2024, porém a situação é preocupante, devido ao lapso de tempo informado, assim como a posição de nº 1.433 e nº 1.434 da fila de espera que se encontra.

JUSTIFICATIVA

A presente ação, que atende à função legislativa do requerente enquanto vereador, visa fiscalizar e indicar anseios e desígnios, fazendo-se necessária tendo em vista as prerrogativas parlamentares das mais diversas, de modo a contribuir para levar informações e esclarecimentos à população.

Primeiramente, destaca-se que, atualmente, a paciente em questão apresenta condições clínicas **em seus olhos** que comprometem o bom desenvolvimento das atividades cotidianas. Após a própria análise médica, constatou-se que ela carece **imediatamente** de intervenção especializada, uma vez que necessita de um procedimento denominado “facoemulsificação com implante de lente intraocular”, popularmente conhecida como a cirurgia de catarata. Este termo médico se refere à remoção do cristalino por





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

microfragmentação e aspiração do núcleo opacificado, num processo chamado facoemulsificação, em que, após a retirada completa da catarata, é implantada uma nova.

Diante do exposto, o caso em questão é extremamente preocupante, pois, além da patologia acometida e suas consequências desfavoráveis, o paciente não tem uma data exata para a realização do procedimento indicado, o que causa ansiedade, corroborando negativamente nesse sentido. O pedido inicial para a cirurgia ocorreu no dia 16/05/2024, ou seja, há mais de dois meses.

Por fim, considerando a morosidade em obter atendimento médico especializado e o provável agravamento clínico do paciente devido ao lapso temporal, requer-se, através deste mecanismo legal, a imediata intervenção, para que o paciente seja prontamente atendido.

Diante da pertinência do caso em questão, e na inteligência do Art. 196 da Constituição Federal, a Lei maior de nosso país, que assegura: “Saúde é direito de todos e dever do Estado”, significa que todos os cidadãos residentes no Brasil, acometidos por qualquer doença, têm direito a receber tratamento pelos órgãos de assistência médica mantidos pela União, pelos Estados e Municípios.

Tão importante quanto o exposto, sob a ótica da Lei 10.741 de 2003, que institui o Estatuto da Pessoa Idosa, esta prevê em seus primeiros artigos:

Art. 1º É instituído o Estatuto da Pessoa Idosa, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 2º A pessoa idosa goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

No caso em apreço, especificamente o artigo 3º da referida Lei traz como **absoluta a obrigação** do poder público de assegurar à pessoa idosa o direito à vida, **à saúde**, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. Nesse sentido, a Lei máxima que ampara a pessoa idosa é taxativa, obrigando o poder público a ter atenção especial e diferenciada com a pessoa idosa. Sendo assim, a pretensão do envolvido se faz indispensável pela **prioridade em questão**, encontrando, inclusive, amparo legal.

Por derradeiro, em virtude da relevância de todo o exposto e prezando especificamente pela saúde do paciente ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA, faço uso do mecanismo legal que me confere para requerer que tenha sua efetiva aplicabilidade o mais breve possível.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2024.

Marcio Rosa

Vereador



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Situação da Fila

Posição na fila:	1433
Situação:	AGUARDANDO
Data do agendamento:	Não Agendado
Tipo da solicitação:	CIRURGIA
Fila:	FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL - OFTALMOLOGIA
Convênio:	Fundo Municipal de Saúde

Dados do Paciente

Nome:	ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA
Idade:	78 anos e 1 mês
Cartão SUS:	708207173856742
Sexo:	Masculino
Nome da mãe:	CLAUDINA SOARES DA SILVA
Nacionalidade:	
Endereço:	Rua: NERCY DA SILVA PAIANO, Nº. 177 - Cidade Nova
Telefones:	- (45) 99950-8775



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Situação da Fila

Posição na fila: 1434
Situação: AGUARDANDO
Data do agendamento: Não Agendado
Tipo da solicitação: CIRURGIA
Fila: FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL - OFTALMOLOGIA
Convênio: Fundo Municipal de Saúde

Dados do Paciente

Nome: ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA
Idade: 78 anos e 1 mês
Cartão SUS: 708207173856742
Sexo: Masculino
Nome da mãe: CLAUDINA SOARES DA SILVA
Nacionalidade:
Endereço: Rua: NERCY DA SILVA PAIANO, Nº. 177 - Cidade Nova
Telefones: - (45) 99950-8775



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2016-35FE-5CFA-2D0C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIO ROSA (CPF 005.XXX.XXX-26) em 25/07/2024 11:43:06 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/2016-35FE-5CFA-2D0C>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE4C-AA67-E8EF-D4AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU (CPF 029.XXX.XXX-16) em 06/08/2024

12:00:10 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/CE4C-AA67-E8EF-D4AA>